



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.232, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de “Antônio Mariga – Pioneiro.”

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Antônio Mariga – Pioneiro”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 34 e 36 da Linha 02, Seção Paiol Grande, Loteamento Bem Morar Erechim, Rua “I”, quadras 18, entre os lotes n.º 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 30, 31, 32, 33, 34, iniciando na Rua “S” até parte da mesma quadra, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Antônio Mariga – Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de novembro de 2016.

Ana Lucia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.